



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

**18º(DÉCIMO OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.0102.6/PP/082/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17433/2018**

**18º(DÉCIMO OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E GABINETE DO PREFEITO A  
EMPRESA MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE  
MAQUINAS EIRELI.**

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Gabinete do Prefeito
Cnpj	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, s/ nº, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	gabinete@acailandia.ma.gov.br
Representante	Rosa Maria do Nascimento Sousa
Cargo/Função	Chefe de Gabinete
C.I. / Órgão emissor	056301132015-3 SSP/MA
CPF nº	645.128.783-00

CONTRATADO	
Razão Social	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI
CNPJ nº	04.022.585/0001-00
Endereço	AV INDUSTRIAL LETRA C, 83, PARQUE DA LAGOA, Cep: 65.922-000, JOAO LISBOA - MA
E-mail	pcalgo@hotmail.com

Gabinete do Prefeito  
Av. Santa Luzia, nº s/nº, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 1 de 4



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO

Representante	Marcos Paulo Silva Oliveira
Cargo/Função	Proprietário
C.I. / Órgão emissor	095886098-0 SSP/MA
CPF nº	641.791.333-34

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando execução dos serviços de locação de motos e veículos automotores com e sem motorista e sem combustível, de interesse da Administração Pública..

Cláusula Segunda – Da Vigência e do Valor:

2.1. O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na “Cláusula Quinta até 20 de julho de 2024, a contar do dia 20 de abril de 2024.

2.2. Pelo período prorrogado a contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais) conforme tabela abaixo.

04.122.0002.2-008 - Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
13	VEICULO TIPO CAMINHONETE, com motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4 cabine dupla, com direção hidráulica, capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, capacidade para 04 (quatro) pessoas mais o condutor, motor mínimo 2.5, a diesel, 04 cilindros, 08 válvulas, mínimo 95 cv, direção hidráulica, 04 (quatro) portas, Pintura lisa na cor branca, prata ou preta sem faixas decorativas, Espelhos retrovisores do lado direito, do lado esquerdo e interno, Jogo de tapetes, Pneus radiais e sobressalente, sendo tipo 50% off Road e 50% on Road, Kit de ferramentas, Engate para carretinha, Sinalização sonora de ré equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, transmissão manual, Ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos, banco do motorista com regulagem de altura. segurança: break light, tração 4x4, freios abs, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, inclusive cinto de segurança em todos os assentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veículo: veículo com até 08 (oito) anos. inclusive cinto de segurança em todos os assentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Modelo compatível com: Hilux / S10 / Ranger /	MÊS	3	R\$ 10.900,00	R\$ 32.700,00

Gabinete do Prefeito

Av. Santa Luzia, nº s/nº, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

página 2 de 4



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Amarok etc. MARCA: CHEVROLET. MODELO S10 2.8. ANO: 2013				
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 32.700,00</b>

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 082/2018 e rege-se pelas disposições expressas no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Quinta do referido contrato.

Cláusula Quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

<b>Nota de Empenho</b>	Em anexo
<b>Valor global (R\$)</b>	R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais)
<b>Unidade Orçamentária</b>	02 - Gabinete do Prefeito
<b>Projeto/Atividade</b>	04.122.0002.2-008 - Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recursos</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO

Cláusula Sétima – Do Foro:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 17 de abril de 2024

Município de Açailândia (MA)  
Rosa Maria do Nascimento Sousa  
Chefe de Gabinete

MARCOS PAULO SILVA Assinado de forma digital por  
MARCOS PAULO SILVA  
OLIVEIRA:64179133334  
OLIVEIRA:64179133334 Dados: 2024.04.17 09:35:58 -03'00'

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS  
EIRELI  
Marcos Paulo Silva Oliveira  
Proprietário

Testemunhas:

Nome: CPF: 363249813-04  
Nome: CPF: 09137798291

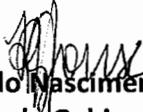


MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DO 18º (DÉCIMO OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2020.0102.6. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Gabinete do Prefeito e a empresa MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI. **OBJETO:** O presente Termo de Aditamento objetiva prorrogar o prazo expresso na Cláusula Quinta do contrato 2020.0102.6 PP082/2018, para contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando execução dos serviços de locação de motos e veículos automotores com e sem motorista e sem combustível, de interesse da Administração Pública. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta até 20 de julho de 2024, a contar do dia 20 de abril de 2024. **DO VALOR:** Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais). **BASE LEGAL** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 082/2018 e rege-se pelas disposições expressas no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Quinta do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade – 02 Gabinete do Prefeito – Projeto/Atividade: - 04.122.0002.2-008 - Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito e vice Prefeito - Elemento Da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte De Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos – DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Rosa Maria do Nascimento Sousa, pela Contratante, Marcos Paulo Silva Oliveira - MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 17 de abril de 2024.

  
Rosa Maria do Nascimento Sousa  
Chefe de Gabinete

Gabinete do Prefeito  
Prefeitura Municipal de Açailândia  
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



①



# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

### PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 1964/2024, AÇAILÂNDIA, MA, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0306.14 .....	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0313.4 .....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0417.1 .....	2

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 18º (DÉCIMO OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2020.0102.6. ....	3
EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO 2019.0314.4. ....	3

#### GABINETE DO PREFEITO

##### LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 747, DE 18 DE ABRIL DE 2024. ....	4
LEI MUNICIPAL Nº 748, DE 18 DE ABRIL DE 2024. ....	5

##### SAAE

##### DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 .....	7
---	---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### EDITAL

RETIFICAÇÃO AO 4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO .....	8
4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - RETIFICADO .....	9

##### OUTRAS PUBLICAÇÕES

Conse/fio ele Alimentação Escolar - CONVOCAÇÃO .....	15
--	----

Prefeitura Municipal de Açailândia, tanto na zona urbana quanto na zona rural. Manutenção preventiva e corretiva da conexão IP Dedicado, incluindo correção de eventuais falhas ou problemas que possam ocorrer na rede. Fornecimento de endereços IP 's válidos, exclusivos, ipv4 /24 e ipv6 /48, para garantir a correta identificação e encaminhamento dos pacotes na rede. Cedência em regime de comodato do equipamento necessário para a conexão IP Dedicado para atender a Administração Pública Municipal.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 061/2023. VALOR TOTAL: R\$ 279.945,48 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 6 de março de 2025 a contar da data de: 6 de março de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0040.2-194 – Manutenção da Secretaria de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 6.510,36 (seis mil e quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.301.0041.2-204 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 188.800,44 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais e quarenta e quatro centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-208 – Manutenção do serviço de Residência Terapêutica, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 6.510,36 (seis mil e quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-223 – Manutenção do SAMU, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 6.510,36 (seis mil e quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$

### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0306.14

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0306.14 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/ MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa ULTRANET LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet Dedicado de 9 Gbps, com garantia de disponibilidade mensal de 99,9%, para atender a todas as necessidades de conectividade da Administração Municipal, incluindo roteadores, switches, cabos e demais dispositivos necessários para interligação da rede. Implementação e configuração da conexão IP Dedicado em todos os órgãos da



SAÚDE, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 4.403,25 (quatro mil e quatrocentos e três reais e vinte e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-223 - MANUTENÇÃO DO SAMU, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 1.126,80 (um mil e cento e vinte e seis reais e oitenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-220 - MANUTENÇÃO DO CAPS II / INFANTIL, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 1.036,60 (um mil e trinta e seis reais e sessenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.301.0041.2-204 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 7.853,55 (sete mil e oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.305.0043.2-228 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 1.226,40 (um mil e duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), SIGNATÁRIOS: Johnathas de Oliveira Silva, pela Contratante, ISABELLA DE SOUSA ROCHA - CONSTRUBELLA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 17 de abril de 2024. Johnathas de Oliveira Silva Secretário Municipal de Saúde Contratante

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 18º (DÉCIMO OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2020.0102.6.

**EXTRATO DO 18º (DÉCIMO OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2020.0102.6. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Gabinete do Prefeito e a empresa MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI. **OBJETO:** O presente Termo de Aditamento objetiva prorrogar o prazo expresso na Cláusula Quinta do contrato 2020.0102.6 PP082/2018, para contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando execução dos serviços de locação de motos e veículos automotores com e sem motorista e sem combustível, de interesse da Administração Pública. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta até 20 de julho de 2024, a contar do dia 20 de abril de 2024. **DO VALOR:** Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil

e setecentos reais). **BASE LEGAL** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 082/2018 e rege-se pelas disposições expressas no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Quinta do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade – 02 Gabinete do Prefeito – Projeto/Atividade: - 04.122.0002.2-008 - Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito e vice Prefeito - Elemento Da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte De Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos – **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS:** Rosa Maria do Nascimento Sousa, pela Contratante, Marcos Paulo Silva Oliveira - MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 17 de abril de 2024. Rosa Maria do Nascimento Sousa - Chefe de Gabinete

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO 2019.0314.4.

**EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO 2019.0314.4. PARTES:** O Município de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta" por mais 06(seis) meses, a contar do dia 5 de março de 2024, até do dia 5 de setembro de 2024. **DO VALOR:** Pelo período prorrogado a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 791.960,70 (setecentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta reais e setenta centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** UNIDADE: 21 – Fundo Municipal de Saúde, AÇÕES PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0040.2-194 - Manutenção da Secretaria de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos; UNIDADE: 21 – Fundo Municipal de Saúde, AÇÕES PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-119 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos; UNIDADE: 21 – Fundo Municipal de Saúde, AÇÕES PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 - Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador-Geral do Município*